Pref. Mun. de Rio Crespo - RO
Rua Ermelindo Milani, 1040 CNPJ:63.761.977/0001-41
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Lei Nº 254, de 26 de Maio de 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso II do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1o.- Fica autorizado abertura no orçamento vigente, de um crédito adicional especial na importância de R$ 2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 05	Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer	
Ficha:	122 - 13.392.0006.2027.0000 Promoção Cultural e Desportivo.....	300,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
Ficha:	123 - 13.392.0006.2027.0000 Promoção Cultural e Desportivo.....	1.700,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha:	124 - 27.812.0006.2027.0000 Promoção Cultural e Desportivo.....	500,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
Local: 02	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	012 - 04.122.0002.2002.0000 Administração Geral.....	-2.500,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Artigo 3o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 26 de maio de 2004

Aparecido Belato de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL